

Projeto de Lei nº 13/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3568 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual 2006/2009, que especifica e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 4º e 5º da Lei nº 3.541, de 15 de dezembro de 2005, que estabelece o Plano Plurianual, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As alterações das metas físicas e dos valores das ações consignados no Plano Plurianual e nas leis de diretrizes orçamentárias poderão ocorrer por intermédio das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e de seus créditos adicionais abertos, inclusive por aqueles autorizados na forma do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º As modificações dos órgãos responsáveis e dos objetivos de programas e de nomes e abrangência das ações, bem como dos órgãos executores, e as criações de novos programas e ações, serão autorizadas por leis.

Parágrafo Único. Os projetos de lei que proporem as alterações descritas no caput serão submetidos a audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 24 de fevereiro de 2006.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de fevereiro de 2006

Nelson Afonso
Assessor Técnico

“Deus Seja Louvado”